



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 60/2021

PROCESSO Nº 21181.000163/2015-76

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA FF CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA – EPP.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, Centro, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhora **Andrea Melo Garcia de Oliveira**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 2.001, de 10 de julho de 2019, publicada em 11 de julho de 2019, inscrita no CPF nº 856.299.106-63, portadora da Carteira de Identidade nº MG-3.500.805-SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.105.408/0001-44, com sede à Rua C-27, nº 202 Qd-18, Lt-13, Jardim América - CEP: 74.265-170, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Fabiano Candido**, portador da Cédula de Identidade nº. 32.189.021-8, SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 219.771.048-60, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo, sujeitando às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 9.507/2018, e da Instrução Normativa nº 05/2017 e suas alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.000163/2015-76 – Pregão Eletrônico nº 22/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **29/01/2022** e término em **29/01/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA

3.1. O valor total estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 162.424,08 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR
1	Contratação de empresa especializada em Certificação de Conformidade em Áreas de Biossegurança UB 04 OIE, situado nas dependências do LFDA/MG – Laboratório Federal de Defesa Agropecuária	Semestral	02	R\$ 81.212,04	R\$ 162

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2022, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros, Projeto/Atividade 20.125.2028.214W0001- FUNLAB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2.Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste, conforme documento anexado aos autos SEI nº (17817653), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Pedro Leopoldo, 18 de novembro de 2021.

Andrea Melo Garcia de Oliveira
CONTRATANTE

Fabiano Candido
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe da SGC/LFDA-MG

Davidson Rafael Correa
Chefe Substituto da SGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA MELO GARCIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais**, em 18/11/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Seção**, em 18/11/2021, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Candido, Usuário Externo**, em 18/11/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVIDSON RAFAEL CORREA, Agente Administrativo**, em 19/11/2021, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18567088** e o código CRC **C5D2DDE8**.

Referência: Processo nº 21181.000163/2015-76